



Viãºva de ex-comatente pode usar hospital do Exã©rcito

Viãºva de ex-comatente da Segunda Guerra Mundial tem direito a usar a rede hospitalar do Exã©rcito gratuitamente. O entendimento ã© da 8ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Regiã£o. Os desembargadores confirmaram a decisã£o da primeira instãncia que reconheceram ã mulher o direito de ter assistãncia mã©dica, odontolã³gica e hospitalar nas instalaã§ãµes do Exã©rcito, pelo fundo de saãde Fusex e Sammed.

A viãºva entrou com o pedido de Mandado de Seguranã§a porque o Exã©rcito cobrava o atendimento mã©dico. O relator do processo, desembargador federal Raldãnio Bonifãcio Costa, esclareceu que, o direito estã previsto no artigo 53, inciso IV, do ADCT (Ato das disposiã§ãµes Constitucionais Transitãrias). O relator destacou que o dispositivo jã teve interpretaã§ã£o do Superior Tribunal de Justiã§a e do Supremo Tribunal Federal.

A pensã£o especial para ex-comatente foi instituãda pelo artigo 30, da Lei 4.242/63, destinada a amparar ex-comatentes da Segunda Guerra Mundial, bem como os seus herdeiros.

Processo 2005.51.01.009460-6

Autores: Redaã§ã£o ConJur